

# **POLÍCIA MILITAR**

**DE MINAS GERAIS**

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Aveniza Amazonas, 6745, - Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30510-900

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1250.01.0009944/2021-52

**Unidade Gestora : Centro de Treinamento Policial**

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº120/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE MINAS GERAIS.**

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais-MG**, entidade de direito público, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas – 6º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo seu titular Coronel PM RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, portador do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED], Comandante Geral da Polícia Militar, conforme delegação contida no inciso V, art. 1.º, do Decreto Estadual nº 36.886, de 23 de maio de 1995, doravante denominada **PMMG e a União**, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**, entidade de direito público, com sede na Avenida Álvares Cabral, Nr 1805, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-001, inscrita no CNPJ 05.452.786/0001-00, neste ato representado pela Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, DR. ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF Nr. [REDACTED] e Carteira de Identidade Nr. [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos da Resolução 4.234, de 11 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência e Seus Efeitos (PRORROGAÇÃO) do Convênio original e estabelecer novo Plano de Trabalho.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado em 12 meses, a partir da data da publicação do presente instrumento, podendo ser alterado por meio de aditivo e no prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

2.2. O Plano de Trabalho do convênio passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste instrumento.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela **PMMG** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº8.666/93.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio ora aditado naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

**RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL DA PMMG**

**DR. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

## 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº120/2021

## 1 - DADOS CADASTRAIS: PMMG

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Polícia Militar de Minas Gerais		<b>CNPJ</b> 16.695.025/0001-97
<b>ENDEREÇO</b> Av. Papa João Paulo II, 4143, Serra Verde, Cidade Administrativa, Ed. Minas Gerais - 6º andar.		
<b>MUNICÍPIO</b> Belo Horizonte	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 31.630.900
<b>CONTA CORRENTE:</b> 23.710-8	<b>BANCO</b> 001	<b>AGÊNCIA</b> 1615-2
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO		<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> [REDACTED]		<b>FUNÇÃO</b> COMANDANTE GERAL DA PMMG

## 1.1 - DADOS CADASTRAIS: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b> Justiça Federal de primeiro Grau - MG		<b>CNPJ:</b> 05.452.786/001-00
<b>ENDEREÇO</b> Av. Alvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho.		
<b>Município</b> Belo Horizonte	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 30.170-001
<b>Nome do Responsável</b> Antônio Francisco do Nascimento		<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> [REDACTED]	<b>CARGO</b> Juiz Federal	<b>FUNÇÃO</b> Justiça Federal de primeiro Grau - MG

## 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>Título do Projeto</b> Capacitação de agentes da Polícia Judicial, por meio de curso de formação promovido pela PMMG, e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS e investimentos em educação na PMMG.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Data da publicação	<b>Término</b> 12 (doze) meses após a publicação
<b>Identificação do objeto</b> O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a capacitação de agentes da Polícia Judicial, por meio de curso de formação promovido na PMMG, e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS para investimentos em educação na PMMG, conforme Plano de Trabalho.		
<b>Justificativa do Termo Aditivo</b> A recente alteração na legislação brasileira que trata da comercialização de armamentos, munições e insumos bélicos reclassificou as munições 9 mm e .40 S&W, de calibre de uso permitido para calibres de uso controlado.  Por consequência, a aquisição e venda de tais produtos passaram a exigir autorização do Exército Brasileiro, motivo pelo qual, em 11/12/2023, a Diretoria de Apoio Logístico solicitou àquele órgão a retificação do planejamento estratégico institucional e a emissão da autorização para a aquisição de PCE pela PMMG, este último ainda não enviado à instituição e ao fornecedor.  Nesta esteira, a entrega das munições pela fornecedora pode comprometer a realização de todas as fases da despesa (liquidação e pagamento) dentro da vigência do convênio, ferindo o pactuado no acordo.  Assim, se faz necessário a prorrogação do prazo de vigência do convênio, tendo em vista que o Exército Brasileiro ainda não expediu autorização de fornecimento a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, impedindo, como já dito, a entrega do material adquirido.		

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Prazo
01 - Apoio logístico ao trabalho da PMMG em prol da realização do curso de formação de polícia judicial	Aquisição de material de consumo: - Chave comando velocidade para ventilador; - munição para armas de fogo; - Maca tática; -Torniquete; - Fechadura de armário.	<b>Início:</b> 29/12/2021 <b>Término:</b> 12 meses a partir da publicação desde termo.
	Aquisição de material permanente: - Computador; - Notebook; - Ventilador; - Ventilador pedestal; - Refrigerador doméstico; - Forno micro-ondas; - Televisão; - HD externo disco rígido; - Bebedouro refrigerado - Fragmentadora	<b>Início:</b> 29/12/2021 <b>Término:</b> 12 meses a partir da publicação desde termo.
	Contratação de serviços:  - Serviço de confecção e instalação de lousa de vidro; - Serviço de impressão de itens de comunicação visual.	<b>Início:</b> 29/12/2021 <b>Término:</b> 12 meses a partir da publicação desde termo.
02 - Contrapartida em serviços	Desenvolvimento de capacitação dos policiais judiciais.	<b>Início:</b> 29/12/2021 <b>Término:</b> 12 meses a partir da publicação desde termo.

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MUNICÍPIO	PMMG (valor em serviço)
Código da Despesa	Especificação		
1251 06 181 034 2032 0001 339030 - FR 70	CONSUMO	R\$ 109.428,75	Valor correspondente a 1% de R\$380.839,72 repassado pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais a título de contrapartida à capacitação dos agentes da Polícia Judicial.
1251 06 181 034 2032 0001 449052 - FR 70	PERMANENTE	R\$ 255.610,97	
1251 06 181 034 2032 0001 339039 - FR 70	SERVIÇOS	R\$15.800,00	
<b>Sub Total Geral</b>		<b>R\$ 380.839,72</b>	<b>R\$ 3.808,40</b>
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 384.648,12</b>

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 5.1 VALORES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Meta	DEZEMBRO/2021	MAIO/2022	NOVEMBRO/2022
01	R\$109.857,90	R\$ 129.815,77	R\$ 141.166,05

#### 5.2 - VALORES DA PMMG

VALORES DA CONTRAPARTIDA PMMG EM SERVIÇOS			
Meta	DEZEMBRO/2021	MAIO/2022	NOVEMBRO/2022
01	R\$ 1.098,58	R\$ 1.298,16	R\$ 1.411,66

## 6 - DECLARAÇÃO DO CONVENENTE

Na qualidade de representante da PMMG, declaro, para fins de prova junto a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, para os efeitos e sob as penas da lei, e de acordo com o cadastro existente no CAGEC/MG, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse Órgão Federal, na forma prevista neste plano de trabalho.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM.  
COMANDANTE GERAL**

## APROVAÇÃO DA UNIÃO

Aprovado.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**DR. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Piassi do Nascimento, Comandante-Geral**, em 21/05/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Reis da Silva, 2º Tenente**, em 23/05/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Gonçalves dos Santos, Capitão**, em 23/05/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86066512** e o código CRC **E02B9AD0**.